



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ: 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 29 - 02.003.10.302.0001.2010.3.3.90.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 12 de MARÇO de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 06/2020

SÚMULA: DEMITE SERVIDOR POR JUSTA CAUSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

PORTARIA

CONSIDERANDO as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em especial as contidas no Art. 482;

CONSIDERANDO os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

CONSIDERANDO, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, assim como o atendimento às exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

CONSIDERANDO que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com as devidas intimações do servidor bem como a nomeação de defensor dativo para garantir integral cumprimento dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após análise das provas documentais, elaborou Relatório Final que concluiu pela "conduta incompatível com os deveres funcionais", com a circunstância agravante de reincidência";

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONSIDERANDO que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã - PR, às fls. 46/47 e 60/61 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor DANIEL DA SILVA, portador do RG nº 1.333.910-4 e o CPF nº 367.799.549-34, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-PR;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A demissão constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 09 de março de 2020;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



ERRATA AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 003/2020 - PRESENCIAL

OBJETO: "Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, para o veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nºs 8.668/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.349/2010 e Decretos Federais nºs 3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 09h00 até as 09h15 do dia 25/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30 do dia 25/03/2020.

PREGOEIRA: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 - 3º piso - CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@gisgap@gmail.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
Gerente Licitação e Compras
CISGAP

VANESSA APARECIDA ROCHA
Gerente de Compras e Licitações
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 11/2020 de 13 de março de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Cabe ao CMDCA gerir o FMDCA, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria do Oeste.

§ 1º A proposta orçamentária do FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do CMDCA.

§ 2º O orçamento do FMDCA integrará o orçamento do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do FMDCA, nos limites dos

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo FMDCA serão assinadas pelo Gestor Municipal do FMDCA em conjunto com o coordenador do referido FMDCA;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao FMDCA.

III - Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

IV - Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

V - Registrar outros recursos que forem destinados ao FMDCA;

VI - Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMDCA;

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA.

Art. 4º Constituirão receitas do FMDCA:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decorrer de cada exercício;

II - Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº 8.069/90;

V - Resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VI - Outros recursos que lhe forem destinados;

VII - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e do adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o FMDCA serão depositados em conta bancária específica.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados a as políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA será efetivado por intermédio do FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMDCA, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficiárias de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo CMDCA.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 O Gestor Municipal do FMDCA será obrigatoriamente o presidente do CMDCA em conjunto com o coordenador do FMDCA.

Art. 12 O Coordenador do FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDCA, junto ao CMDCA, referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Formosa do Oeste os controles necessários sobre os bens patrimoniais com encargos do FMDCA;

IV - Encaminhar as Prestações de Contas do FMDCA à Secretaria Municipal de Finanças;

V - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do FMDCA;

VII - Apresentar, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

IX - Operar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual Prestações de Contas do FMDCA do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretaria

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo CMDCA;

X - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do CMDCA;

Art. 13. O Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescente tem a seguinte dotação orçamentária:

- 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6086 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03600 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03601 E 00818 1011/09/04/05/18 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - SCFV CTA 7946-4
03601 EA 00818 1011/09/04/05/18 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - SCFV CTA 7946-4
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03610 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03620 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.243.0801.6087 Atendimento à Criança em Risco Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03630 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03640 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03650 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR-13 de março de 2020.

José Reinoldo de Oliveira
Prefeito Municipal



RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
Pregão Nº: 8/2020

Aos 13 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº: 8/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO DESSA FORMA TODOS OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 2 items: 1. Carne Bovina Tipo Músculo em cubos... 2. Carne bovina sem osso moída - tipo Acém de primeira...



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 3 items: 3. Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso)... 6. Biscoitos Cream Cracker Integral...



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 5 items: 10. Aroz Integral tipo I... 11. Óleo de soja... 12. Amido de milho... 14. Fubá de Milho... 17. Sagu (fêcula de mandioca)...



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 6 items: 18. Macarrão Tipo Aletina... 19. Macarrão Tipo Algodinha... 22. Chá Mate Natural Seco... 23. Extrato de tomate... 28. Aveia em Flocos Finos...



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 1 item: 40. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses...

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 167.866,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
1.2. A Administração efetuará depósito a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação e Cultura mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 8/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 8/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 13 de março de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
GUMARAES E SOARES LTDA ME



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
Pregão Nº: 8/2020

Aos 13 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº: 8/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCIELA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na RUA JOSÉ DE ALENCAR, 291 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PLANALTO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SEGURO, portador do CPF nº. 070.227.099-71, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO DESSA FORMA TODOS OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 2 items: 9. Aroz Parbolizado tipo I... 13. Farinha de milho - Biju...

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
21	Macarrão Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas, sem ovo, tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	900	RS 3,19	RS 2.871,00
30	Leite em pó integral. Características Técnicas: Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitaminas A, C e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 800g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem entalhes ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CCGL	UN	1000	RS 14,98	RS 14.980,00
37	Leite de soja original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida - 1 Litro. Deve constar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	PURIT Y	UN	200	RS 3,50	RS 700,00
38	Geléia de Frutas Diet (Amora, Damasco, Goiaba, Morango). Sabores Características técnicas: geléia de frutas dietética, indicada para alunos com diabetes. Ingredientes: papa de frutas, pectina e edulcorante natural sorbitol e artificial sucralose. Não poderá conter adição de açúcar. Embalagem: 230 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	PREDELTA	UN	30	RS 8,89	RS 266,70
41	Carne de Porco (Pérola Fatiado). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, sem osso, sem pele e sem gordura aparente. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embaladas em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e	FRIMESA	KG	2800	RS 11,00	RS 30.800,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
16	Canjeia de Milho Branco: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter ostensivamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DMILLE	PCT	500	RS 1,53	RS 765,00

- 1.1.1 – Valor total da ata: **6.161,70 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação e Cultura mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 8/2020.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 8/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de março de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
Pregão Nº. 8/2020

Aos 13 de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 8/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.387.337/0001-90, estabelecida na RUA CAMBE, 90-A - CEP:85.200-000 - BAIRRO: JD SAN RAFAEL, IBIPORÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1084200090, CPF nº. 114.507.689-03, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO DESSA FORMA TODOS OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Biscoitos Leite. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lectina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esterol-2-lactil lactado de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	RACIN E	PCT	1200	RS 4,67	RS 5.604,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
16	Canjeia de Milho Branco: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter ostensivamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante em embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DMILLE	PCT	500	RS 1,53	RS 765,00
20	Macarrão Tipo Parafuso (fusili). Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas, sem ovo, tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DMILLE E	PCT	900	RS 3,18	RS 2.862,00
24	Sal refinado - iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rãfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POP	PCT	800	RS 0,70	RS 560,00
36	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	200	RS 3,15	RS 630,00

- 1.1.1 – Valor total da ata: **10.421,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais).**

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação e Cultura mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 8/2020.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
 - 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 8/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
 - 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
 - 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de março de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
Pregão Nº. 8/2020

Aos 13 de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 8/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.123.560/0001-68, estabelecida na AV PRES GETULIO VARGAS, 610 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOANIDES BECHER NETO**, portador da Cédula de Identidade nº. 83958804, CPF nº. 047.073.819-79, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO DESSA FORMA TODOS OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Coxa/Sobrecoxa de frango sem osso. Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 125-175g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidade, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (rigorifico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	GRANJEIRO	KG	2900	RS 10,92	RS 31.668,00
5	Apúcar Cristal. Característica Técnica: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento	DOCE GRAO	PCT	800	RS 9,00	RS 7.200,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	Biscoitos Rosquinha Coco. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, amido invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lectina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esterol-2-lactil lactado de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	500	RS 5,50	RS 2.750,00
15	Quirera de milho comestível. Características Técnicas: Quirera de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgadinhos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BEUJA FLOR	PCT	800	RS 1,99	RS 1.592,00
25	Vinagre. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acididez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	HEINIG	UN	400	RS 1,35	RS 540,00
29	Açúcarolado em pó. Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes Básicos: Cacaú e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar problema com homogeneidade, diluição	APTI	UN	700	RS 6,94	RS 4.858,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like Leite Integral Pasteurizado, Doce de frutas em pasta, and Açoletado em pó diet.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like Macarrão de arroz, Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, and Leite Integral Pasteurizado.

1.1.1 - Valor total da ata: 80.196,00 (oitenta mil, cento e noventa e seis reais). 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação e Cultura...

MUNICÍPIO DE PITANGA

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

S C BECHER & CIA LTDA - EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 Pregão Nº. 8/2020 Aos 13 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08...

MUNICÍPIO DE PITANGA

informações quanto ao prazo de validade e lote, Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Embalagem lata 800 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.

MUNICÍPIO DE PITANGA

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Comissão de Licitação do Município de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. Lei nº 8.526/2002...

MUNICÍPIO DE PITANGA

Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa...

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like Fubá de Milho, Sagu (fecula de mandioca), Macarrão Tipo Alentejo, Macarrão Tipo Argonina, and Óleo de Soja.

	entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
28	Áveia em Flocos Finos. Deve ser constituído de flocos sãs, limpas e desidratadas, acondicionadas em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Não deve conter traços de lactose, glúten e proteína do leite de vaca. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem: embalagem de até 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	zaeli	UN	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00	
40	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Embalagem lata 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	NAN SL	UN	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00	

FORNECEDOR: LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME - CNPJ: 14.918.798/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.161,70 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Arroz Parbolizado tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parbolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BELCH IOR	PCT	1350	R\$ 11,44	R\$ 15.444,00
13	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Farinha Biju de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CALDO BOM	PCT	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
21	Macarrão Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas, sem ovo, tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	900	R\$ 3,19	R\$ 2.871,00
30	Leite em pó integral. Características Técnicas:	CCGL	UN	1000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00

	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 800g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
37	Leite de soja original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida - 1 Litro. Deve conter carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.	PURIT Y	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
38	Gelêia de Frutas Diet (Amora, Damasco, Goiaba, Morango). Sabores Características técnicas: gelêia de frutas dietética, indicada para alunos com diabetes. Ingredientes: polpa de frutas, pectina e edulcorante natural sorbitol e artificial sucralose. Não poderá conter adição de açúcar. Embalagem: 230 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	PREDL ECTA	UN	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70	
41	Carne de Porco (Pernil Fatiado). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, sem osso, sem pele e sem gordura aparente. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	FRIME SA	KG	2800	R\$ 11,00	R\$ 30.800,00	

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.421,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Biscoitos Leite. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem:	RACINE	PCT	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00

	contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.					
5	Açúcar Cristal. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno atóxico ou transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DOCE GRAO	PCT	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
8	Biscoitos Rosquinha Coco. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
15	Quirera de milho comestível. Características Técnicas: Quirera de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BEIJA FLOR	PCT	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
25	Vinagre. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	HEINIG	UN	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
29	Achocolatado em pó. Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas,	APTI	UN	700	R\$ 6,94	R\$ 4.858,00

	formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de fiandres ou potes plásticos bem vedados de até 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
31	Leite Integral Pasteurizado. Características Técnicas: Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade: Mínimo de 4 dias; Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	GRAN LEITE	UN	10000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
32	Doce de frutas em pasta, tipo gelêia (ameixa, banana, goiaba, morango, pêssego e uva). Doce de fruta tipo gelêia, com aspecto semi-transparente e consistência gelatinosa em sabores variados (ameixa, banana, goiaba, morango, pêssego e uva). Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	INCOT RIL	UN	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
33	Achocolatado em pó diet. Para dietas de ingestão controlada de açúcares. Contendo aromatizantes sintéticos idênticos ao natural. Ingredientes: Malto dextrina, Cacau Lecionado, Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Aromatizantes: Aromas idênticos ao natural de Baunilha, Edulcorantes artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dibóxido de Silício, Isento de Glúten. Embalagem de 210 gramas saca.	APTI	UN	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
34	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural 100% Estévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem a presença dos edulcorantes: aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	ADOC YL	UN	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
35	Macarrão de arroz (de fécula de batata ou outros), isento de glúten, tipo Espaguete, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	URBANO	PCT	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
42	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60% de lípidos. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto,	DORIAN	UN	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00

	Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
16	Canjeia de Milho Branco. Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante – embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DMILL E	PCT	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
20	Macarrão Tipo Parafuso (fusili). Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas, sem ovo, tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DMILL E	PCT	900	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
24	Sal refinado - iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POP	PCT	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
36	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LIANE	PCT	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00

FORNECEDOR: S C BECHER & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 77.123.560/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.421,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Coxa/Sobrecoxa de frango sem osso. Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 125-175g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno.	GRANU EIRO	KG	2900	R\$ 10,92	R\$ 31.668,00

	pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.694,00 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Cereal Pré-Cozido para a alimentação infantil. Fonte de Vitaminas e Ferro. Embalagem de 400 gramas. Saor Arroz. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NESTLE MUCIL ON ARROZ	UN	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
27	Cereal Pré-Cozido para a alimentação infantil. Fonte de Vitaminas e Ferro. Embalagem de 400 gramas. Saor Milho. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NESTLE MUCIL ON ARROZ	UN	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
39	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 5 meses e 29 dias, com proteína otimizada (60-70% proteína do soro do leite e 30-40% caseína) e prebióticos. Acrescida de L-carnitina, colina, inositol e taurina. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Embalagem lata 800 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	NESTLE NAM CONF CRT 1	UN	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 331.358,70 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito e setenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 13 de março de 2020.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**EXTRATO Nº 02/2020**

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 32, da Lei Federal nº 13019/2014, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga/PR – APAE, para a formalização do Termo de Colaboração, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas que envolvam as atividades de educação, saúde e assistência social para atendimento dos alunos de acordo com o Plano de Trabalho que será apresentado para a administração pública. Na forma do §2º do artigo 32 da lei Federal nº 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de janeiro, nº 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor da justificativa no Edital de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**Lei Nº 2305, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza o recebimento de bem imóvel a título de doação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação em nome do Município de Pitanga, uma área de terra medindo 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), de propriedade de Janir Poletto, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.203.099-20, e de Almira de Lourdes Poletto, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.259.009-44, matriculada sob o nº 6537-A-parte, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pitanga. Parágrafo único. O imóvel descrito no caput possui os seguintes limites e confrontações: Norte: Por uma linha seca com rumo de 49°50'NE medindo 13,50 metros confrontando com o Prolongamento da rua Nova Tebas. Leste: Por uma linha seca com rumo de 42°36'22"SE medindo 62,00 metros confrontando com terras da Família Poletto. Sul: por uma linha seca com rumo de 49°50'SO" medindo 13,50 metros confrontando com a rua José Bonifácio. Oeste: Por uma linha seca com rumo de 42°36'22"NO medindo 60,00 metros confrontando com terras de João Alves de Assis Sobrinho, lote nº 05, Sívio Egler, lote nº 06 e com terras de Ari Ratki, lote nº 07 da quadra nº 132.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º será destinado para a implantação de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**Lei Nº 2306, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Altera as atribuições do Cargo de Engenheiro Civil.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A descrição das atribuições do cargo de Engenheiro Civil, previstas no Anexo IX da Lei nº 1.105, de 05 de novembro de 2002, passam a vigorar com a redação estabelecida no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br**ANEXO ÚNICO****ENGENHEIRO CIVIL****a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e dique; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificações; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico;
- Analisar e aprovar projetos para expedição de alvará de licença para execução de obra, conforme legislação específica;
- Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

c) REQUISITOS:

- Instrução: superior completo - Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- Experiência não exigida;
- Complexidade das tarefas - tarefas especializadas, com complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos;
- Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevadas, para evitar erros em decisões;
- Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais;
- Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, pessoalmente, por telefone e por correspondência, fiscalizando obras realizadas por construtores, prestando informações de caráter técnico necessária para o desenvolvimento das obras e/ou reformas;
- Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas;
- Esforço físico - Leve;
- Esforço mental e visual - constante;
- Responsabilidade por segurança de terceiros - orientar quanto aos cuidados que devem ter, quando estão executando obras, para evitar acidentes;
- Condições de trabalho - boas, eventualmente exposto as intempéries, quando supervisiona as obras;
- Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo, coordenando e controlando a execução de reformas e obras.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**Lei Nº 2307, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Institui no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia da conscientização e prevenção à Poliomielite.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga o dia da conscientização e prevenção à doença Poliomielite no dia 24 de outubro de cada ano.

Art. 2º A adesão à campanha ser dará de forma voluntária e participativa por parte do poder público e da população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020**

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de EPI (Equipamento de proteção individual), em atendimento as Secretarias Municipais. Início das propostas as 09:00 horas do dia 16/03/2020 até dia 26/03/2020 às 08:30, com início dos lances as 09:00 horas, do dia 26 de março de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13 de março de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



PORTARIA N.º 009/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Marcio Stoski

Data início: 27/02/2020

Data fim: 28/02/2020

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa tratar de assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 03 de março de 2020.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



PORTARIA N.º 010/2020

SÚMULA: Concede Diária às Servidoras da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária às Servidoras desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome das Servidoras: Maria Helena Fagundes de Lima e Rozelia de Fátima Saldanha

Data início: 02/03/2020

Data fim: 03/03/2020

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Londrina- PR

Código do IBGE do Município destino: 13700

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar do Evento Licitação para ME e EPP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 03 de março de 2020.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



PORTARIA N.º 011/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Marcio Stoski

Data início: 04/03/2020

Data fim: 04/03/2020

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa tratar de assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 03 de março de 2020.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



PORTARIA N.º 012/2020

SÚMULA: Concede Diária à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: Arlete Latzuk Penna

Data início: 09/03/2020

Data fim: 09/03/2020

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Participar do 1º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 09 de março de 2020.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



PORTARIA N.º 013/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Milício Vicente Stroher

Data início: 09/03/2020

Data fim: 09/03/2020

Nº de Diárias: 01 sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Acompanhar vereadora no 1º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 09 de março de 2020.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



DECRETO N.º 37, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 141.403,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF	
667	3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	34.836,14
665	3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
666	3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.10.302.0801.2.044.		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
668	3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.265,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	
664	3.3.71.70.00.00	1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.093,38
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.044.		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
662	3.3.90.30.00.00	00496 MATERIAL DE CONSUMO	16.301,86



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

08.002.10.302.0801.2.045.	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL
663 3.3.90.30.00.00	00496 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde
664 3.3.71.70.00.00	1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 44.906,62
Total Suplementação: 141.403,00	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.301,86
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	44.906,62
TOTAL:		76.208,48

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	55.080,00
Receita:	1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	8.359,52
Receita:	1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	1.755,00
Total da Receita:		65.194,52

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2020

OBJETO: Aquisição de licença de uso de Software ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use; Arcgis Desktop Advanced Concurrent Use; ArcGIS Enterprise Standard – até 4 cores. Extensão 3D/ArcScene Concurrent Use; Jump Start para a instalação do Enterprise; ArcGIS Spatial analyst for Desktop.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7809, de 12 de março de 2020, com base no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 216/2020, e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 130, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 563.283,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais) para a Contratação da Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 13 de março de 2020.

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

Diretor Interino de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, O QUAL SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ORIUNDO DA FONTE 915 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA = PCDII / DELIBERAÇÃO 12/2018 - CEAS/PR, A QUAL ESTABELECE O "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 223/2019.

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 216.620,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. - **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 332/2019

CONTRATADA: ACIR KRUGER TRANSPORTES - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais)

ATA N.º: 333/2019

CONTRATADA: ARS TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

ATA N.º: 334/2019

CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

ATA N.º: 335/2019

CONTRATADA: F.A.C PEDROSO & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)

ATA N.º: 336/2019

CONTRATADA: TRANSPORTES ADINEZ LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019 - **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 42/2020

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 16.956,70 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

ATA N.º: 43/2020

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

ATA N.º: 44/2020

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 12.598,00 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020 - **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.